

## **ATO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no seu Regimento Interno bem como no que dispõe o art. 1º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA e PUBLICA, depois de votada e aprovada em dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias e observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) em ambas as votações, a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**“EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2022 que: “Altera, suprime, acrescenta, atualiza e sedimenta o texto da Lei Orgânica do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, para adequações à legislação vigente, revogando-se as disposições em contrário e dá outras providências”.**

Publique-se e Registre-se.

Viçosa – RN, 24 de maio de 2023.